

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024

PROCESSO Nº 366/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 28/08/2024 à 28/08/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Maria/RS, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, sediada na Rua Venâncio Aires, Nº 2277, Bairro Centro, Cep 97010-005, 2º andar do Centro Administrativo Municipal, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 88.488.366/0001-00, neste ato representado pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 6 de 24 de janeiro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 65/2024, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **Aquisição de Material Hospitalar, Odontológico e Fraldas**, especificados nos Termos de Referência, anexo do Edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Unid	Qtidade	Descrição/Empresa	Marca	Valor
1	Unid.	100	Cateter duplo lumen 14g x 20 cm com kit condutor, venoso, adulto, para acesso central uni lumen, sub clavíco, em poliuretano, radiopaco, com ponta azul, flexível, linha de extensão com clamp, conexão luer lock, contendo kit condutor com: seringa de 5ml, agulha, fio guia com ponta distal em formato de 'j', dilatador e fixador com trava para cateter.embalagem estéril individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. Registro no Ministério da Saúde		
			MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Biomedical	R\$ 44,95
2	PCT	500	Compressa para campo operatório, com 4 camadas, com cadaço, 16 fios por cm², medindo 50 x 45cm, gramatura mínima de 26g e máxima de 36g, reforçada nos quatro cantos com bordas devidamente acabadas em overloc, pacote com 50 unidades, peso do pacote 35 gramas. Registro no Ministério da Saúde.		
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MDA	R\$ 56,00
3	RL	500	Papel para ECG termo sensível, modelo ECG-5503B medindo 80mm x 30 m, rolo. Registro no Ministério da Saúde.		
			MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Libema	R\$ 8,00
4	RL	30	Tubo extensor de silicone nº 204, 6,0 x 10 mm, rolo com 15 metros, colorido. Registro no Ministério da Saúde		
			CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	Seroplast	R\$ 117,98

Pregão Eletrônico nº 65/2024

Parecer Jurídico nº 769/PGM/2024

Rua Venâncio Aires, nº 2277 - 2º Andar - Centro - Santa Maria/RS

CEP: 97010-005 - Tel.: (55) 3174.1501 - E-mail: pregao@santamaria.rs.gov.br

www.santamaria.rs.gov.br



5	CX	1.500	Agulha romba para aspiração, cânula siliconizada, bisel simples com afiação adequada para perfuração de frascos. embaladas individualmente, esteril, calibre 25 x 1,2 mm. em caixas secundárias de 100 unidades. Registro no Ministério da Saúde.		
			WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NPH	R\$ 10,00
6	FR	600	Enxaguante mucoadesivo bucal, hidrata e restaura a saúde da mucosa oral, auxiliando na prevenção e tratamento dos sintomas de boca seca e mucosite, composto com ácido hialurônico, extrato de camomila e propriedades mucoadesivas, frascos com 250 ml. Registro no Ministério da Saúde.		
			IASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Bionexo Synthesis	R\$ 110,00
7	Unid.	50.000	Sonda uretral nº12, estéril em pvc, flexível, atraumática, embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Registro no Ministério da Saúde.		
			LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	Biofarmacêutica	R\$ 0,53
8	Unid.	10.000	Conexão c/ 2 vias p/ infusão parenteral c/ aproximadamente 20 a 30 cm de comprimento clamp em cada via, embalada individual em papel grau cirúrgico, estéril. Registro no Ministério da Saúde.		
			L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	Vitalgold	R\$ 0,53
9	FR	30.000	Frasco para administração de dietas por sonda, descartável, em polietileno atóxico, tampa com rosca, película protetora, perfurável, escalas de graduação, alças de sustentação embutidas, capacidade de 500ml. Registro no Ministério da Saúde ou sua isenção		
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Biobase	R\$ 1,06
10	Unid.	5.000	Sonda de aspiração traqueal nº 12 - material pvc atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual contendo na embalagem dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, número do lote, validade e Registro no Ministério da Saúde.		
			LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	Biofarmacêutica	R\$ 0,54
11	Unid.	40.000	Solução de cloreto de sódio 0,9%, sistema aberto com 10 ml. a embalagem deve trazer externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade. Apresentar Registro no Ministério da Saúde.		
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EquiPLEX	R\$ 0,28
12	Unid.	150	FITA ANTROPOMÉTRICA: Destinado para a medição de perímetros corporais. Deve ser de material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização. Fita fabricada em aço com escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm, com no mínimo, 200 cm úteis, com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Fita com área em branco antes da linha "zero" para permitir mensuração adequada. Fita deverá ter dispositivo de retração automática. Caixa protetora da fita deve ser confeccionada em material resistente e leve. Opcionalmente, a caixa protetora da fita deverá ter dispositivos de trava. Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. Garantia, mínima, de 01 ano		
			FRACASSADO		
13	Unid.	500	Espaçador para administração de medicação inalatória, adulto/pediátrico, constituído do corpo (adaptador em PVC flexível, válvula de inalação de silicone e um encaixe da máscara em PVC flexível com uma válvula de exalação na parte superior. Registro no Ministério da Saúde. DEVE ACOMPANHAR MÁSCARA ADULTO E PEDIÁTRICA.		
			LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	G-Teh	R\$ 25,17



14	Unid.	2.000	Solução de glicose 75 gramas, 300ml, pronta para uso, sabor limão ou laranja.		
			CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	Laborclim	R\$ 5,05
15	Unid.	150	Reanimador manual de silicone, adulto completo, autoclavável, composto por: válvula de paciente, bolsa de silicone de aproximadamente 1600ml, válvula de reinalação com baixa resistência para ambos os fluxos de gases inspirados e expirados. Reservatório de oxigênio de aproximadamente 2600 ml. Registro no Ministério da Saúde.		
			LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	Foyomed	R\$ 106,31
16	Unid.	200	kit para nebulização adulto composto por: máscara, cachimbo e extensão adaptável a rede de oxigênio. Registro no Ministério da Saúde.		
			WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Goodcome	R\$ 6,50
17	Unid.	400	Tubos de coleta de sangue a vácuo com EDTA K2 e gel separador, de plástico ou acrílico, volume de aspiração 4 ml, tampa roxa.		
			FRACASSADO		
18	Unid.	100	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR ADULTO: Colchão de alta densidade (33) e revestido em tecido sintético impermeável e resistente(courvin) com medidas aproximadas de 1,90 x 0,80 x 0,12, na cor cinza ou azul, para cama hospitalar adulto (dimensões aproximadas de 1,92 x 0,80 x 0,65). Registro no Ministério da Saúde ou sua isenção		
			GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA	Ecoespuma Eco Soft	R\$ 258,00
19	FR	3.000	<p>SOLUÇÃO AQUOSA DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 0,2%: Digliconato de Clorexidina a 0,2%</p> <p>Aquosa, efeito residual prolongado, pronto uso sem enxágue, uso hospitalar. Embalagem em almotolia plástica descartável lacrada de 100 ml, com sistema de abertura que não necessite de material cortante, encaixe perfeito da tampa adicional após abertura, ausência de corantes, conservantes e odores. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001. Documentos necessários: Registro no Ministério da Saúde para antissépticos (RDC nº 199, 26/10/06) e ficha técnica. Deverá ser apresentado junto da proposta: laudo de avaliação de atividade antimicrobiana, bacteriostática e ficha técnica de informação de segurança do produto químico ou documento de isenção. Frasco de 100 ml</p>		
			DESERTO		
20	FR	1.000	<p>SOLUÇÃO ALCOÓLICA DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 0,5%: Digliconato de Clorexidina a 0,5% alcoólica, efeito residual prolongado, pronto uso sem enxágue, uso hospitalar. Embalagem em almotolia plástica descartável lacrada de 100 ml, com sistema de abertura que não necessite de material cortante, encaixe perfeito da tampa adicional após abertura, ausência de corantes, conservantes e odores. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001. Documentos necessários: Registro no Ministério da Saúde para antissépticos (RDC nº 199, 26/10/06) e ficha técnica. Deverá ser apresentado junto da proposta: laudo de avaliação de atividade antimicrobiana, bacteriostática e ficha técnica de informação de segurança do produto químico ou documento de isenção. Frasco de 100 ml.</p>		
			DESERTO		
21	CX	1.000	<p>Agulha hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único, agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre 0,70 x 30mm de comprimento, bicel trifacetado, protetor de plástico articulado preacoplado ao canhão, esterilizado em oxido de etileno, dispositivo de segurança composto de duas travas, atendendo a nr 32, canhão colorido, embaladas individualmente, acondicionadas em caixas secundarias de 100 unidades. Registro no Ministério da Saúde.</p>		
			FRACASSADO		



22	Unid.	10.000	Espéculo vaginal tamanho P, descartável, de poliestireno, com lubrificante atóxico e hipoalergênico, embalagem individual. Registro no Ministério da Saúde.		
			FRACASSADO		
23	Unid.	8.000	Especulo vaginal tamanho G, descartável, de poliestireno, com lubrificante atóxico e hipoalergênico, embalagem individual. Registro no Ministério da Saúde.		
			FRACASSADO		
24	Unid.	50	Punch dermatológico p/ biópsia de pele Nº08, aço inoxidável, fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade, normas ABNT e CE. Registro no Ministério da Saúde.		
			ODONTOMED CANAÃ LTDA	Kolplast	R\$ 84,30
25	RL	7.000	Esparadrapo impermeável, 100% algodão, branco, rolo com 10 cm x 4,5m. Registro no Ministério da Saúde.		
			L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	Adpele	R\$ 7,59
26	Unid.	300	Válvula Reguladora para Cilindro com Fluxômetro O2: Válvula para regulagem de pressão de saída de gases medicinais armazenados em cilindros/torpedos, com fluxômetro embutido para controle do fluxo, permitindo a acoplagem de nebulizadores, umidificadores e outros aparelhos para administração direta do gás ao paciente, para uso em oxigenoterapia. Feita em latão cromado com componentes injetados em nylon, oferece alta durabilidade e precisão. Possui manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm ² , entrada com filtro de bronze sintetizado, válvula de segurança e fluxômetro com escala de 0 a 15 LPM. Pressão de saída fixa de 3,5 Kgf/cm ² . Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906.		
			LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	Wwsoldas	R\$ 258,38
27	PCT	1.000	Propé descartável (sapatilha): Propé em tecido não tecido TNT, gramatura 30G, 100% polipropileno, proteção contra a entrada de sujidades, vírus e bactérias, branco, tamanho único, com elástico, pacote c/ 100 unidades. Registro no Ministério da Saúde.		
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Anadona	R\$ 5,40
28	PCT	1.000	Touca cirúrgica descartável: Touca em TNT, 100 % polipropileno, com elástico, branca, tamanho único, gramatura 30G, pacote com 100 unidades, peso da embalagem de 250 a 300 gramas. Registro no Ministério da Saúde.		
			LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	Farmatex	R\$ 5,77
29	Unid.	20.000	FRALDA INFANTIL TAMANHO GRANDE: Características: formato anatômico, primeira qualidade, contendo internamente pasta de celulose e flocogel, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis e afixadas simetricamente, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso acima de 10kg, atóxica, hipoalergênica, tamanho grande. Empacotadas conforme embalagem do fornecedor		
			SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Mamy	R\$ 0,53
30	Unid.	20.000	FRALDA INFANTIL TAMANHO GG: Características: formato anatômico, contendo internamente pasta de celulose e floco gel, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis e afixadas simetricamente, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso acima de 12 kg, atóxica, hipoalergênica, tamanho extra grande. Empacotadas conforme embalagem do fornecedor.		
			SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Mamy	R\$ 0,59



31	Unid.	195.000	<p>FRALDA PARA ADULTO TAMANHO MÉDIO: Características: formato anatômico, com canais de rápida absorção de alta tecnologia, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis e afixadas em posição simétrica que garanta ajuste perfeito ao corpo, fios de elástico ajustáveis nas pernas, barreiras protetoras antivazamento, com gel superabsorvente, com indicador de umidade, hipoalergênico e dermatologicamente testado para adultos. Tamanho: De 40 kg a 70 kg aproximadamente, para cinturas de 70 a 120 cm, (aceitável 3cm p/ mais e 3cm p/ menos) atóxica, tamanho médio. Pacotes com no máximo 30 unidades (aceitável até 35 unidades) com indicação de prazo de validade, lote e dados do fabricante.</p>		
			LA VITTA PRODUTOS HIGIENICOS LTDA	Popmais	R\$ 1,06
32	Unid.	495.000	<p>FRALDA PARA ADULTO TAMANHO GRANDE: Características: Características: formato anatômico, com canais de rápida absorção de alta tecnologia, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis e afixadas em posição simétrica que garanta ajuste perfeito ao corpo, fios de elástico ajustáveis nas pernas, barreiras protetoras antivazamento, com gel superabsorvente, com indicador de umidade, hipoalergênico e dermatologicamente testado para adultos . Tamanho: De 70 kg a 90 kg aproximadamente, para cinturas de no mínimo 80 a 150 cm, (aceitável 5 cm p/ mais e 5 cm p/ menos) atóxica, tamanho grande. Pacotes com no máximo 30 unidades (aceitável até 35 unidades) com indicação de prazo de validade, lote e dados do fabricante com indicação de prazo de validade, lote e dados do fabricante.</p>		
			FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA	Fraldamed	R\$ 1,12
33	Unid.	96.000	<p>FRALDA PARA ADULTO TAMANHO PEQUENO: Características: formato anatômico, com canais de rápida absorção de alta tecnologia, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis e com afixadas em posição simétrica que garanta ajuste perfeito ao corpo, fios de elástico ajustáveis nas pernas, barreiras protetoras antivazamento, com gel superabsorvente, com indicador de umidade, hipoalergênico e dermatologicamente testado para adultos. Tamanho: De no mínimo 20 kg a 40 kg aproximadamente, para cinturas de no mínimo 40cm a 80 cm, (aceitável 5cm p/ mais e 5cm p/ menos) atóxica, tamanho pequeno. Pacotes com no máximo 30 unidades por pacote (aceitável até 35) com indicação de prazo de validade, lote e dados do fabricante.</p>		
			JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	Senior Life Plus	1,05
34	Unid.	595.000	<p>FRALDA PARA ADULTO TAMANHO EXTRAGRANDE: Características: formato anatômico, com canais de rápida absorção de alta tecnologia, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis e afixadas em posição simétrica que garanta ajuste perfeito ao corpo, fios de elástico ajustáveis nas pernas, barreiras protetoras antivazamento, com gel superabsorvente, com indicador de umidade, hipoalergênico e dermatologicamente testado para adultos. Tamanho: Acima de 90 kg aproximadamente, para cinturas de 110 a 165 cm, (aceitável 5cm p/ mais e 5cm p/ menos) atóxica, tamanho extragrande. Pacotes com no máximo 30 unidades (aceitável até 35 unidades) com indicação de prazo de validade, lote e dados do fabricante.</p>		
			FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA	Fraldamed	R\$ 1,17



35	Unid.	3.000	<p>KIT HIGIENE BUCAL PARA GESTANTE: Descrição do item: Estojo em estrutura rígida para proteger, organizar e transportar adequadamente com logomarca personalizada fornecida pela Prefeitura Municipal de Santa Maria. O estojo deve conter os seguintes itens: 1.Escova dental adulto – com cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufos, com no mínimo 32 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cores sortidas, cabo anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente 17cm de comprimento, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado. 2.Creme dental com flúor – contendo aproximadamente 1.500 ppm de flúor e carbonato de cálcio; fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra ressecamento e endurecimento na ponta do tubo, embalados em tubos e bisnagas plásticas providas de tampa também plásticas que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência, número de lote, validade, número de registro do Ministério da Saúde, com prazo de validade de no mínimo 12 meses impresso na embalagem. Embalado individualmente em bisnaga plástica com 50 gramas. 3.Fio dental em poliamida – cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, rolo com 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para as gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação do Ministério da Saúde.</p>		
			DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA	Alg	R\$ 5,19
36	KITS	10.000	<p>KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL: Descrição do item: Kit infantil contendo estojo plástico com fechamento em zíper com arte fornecida posteriormente pela Política de Saúde Bucal; creme dental com flúor de 70g; fio dental de 25 metros e escova dentária Infantil com cerdas macias.</p>		
			RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA	Alg/Algsun	R\$ 3,87
37	Unid.	5.000	<p>FRALDA PARA ADULTO TAMANHO MÉDIO: Características: formato anatômico, com canais de rápida absorção de alta tecnologia , com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis e afixadas em posição simétrica que garanta ajuste perfeito ao corpo, fios de elástico ajustáveis nas pernas, barreiras protetoras antivazamento, com gel superabsorvente, com indicador de umidade, hipoalergênico e dermatologicamente testado para adultos. Tamanho: De 40 kg a 70 kg aproximadamente, para cinturas de 70 a 120 cm, (aceitável 3cm p/ mais e 3cm p/ menos) atóxica, tamanho médio. Pacotes com no máximo 30 unidades (aceitável até 35 unidades) com indicação de prazo de validade, lote e dados do fabricante. COTA ME/EPP</p>		
			SILVANA LUMERTZ FERREIRA	Fraldas CK M	R\$ 1,17
38	Unid.	5.000	<p>FRALDA PARA ADULTO TAMANHO GRANDE: Características: Características: formato anatômico, com canais de rápida absorção de alta tecnologia, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis e afixadas em posição simétrica que garanta ajuste perfeito ao corpo, fios de elástico ajustáveis nas pernas, barreiras protetoras antivazamento, com gel superabsorvente, com indicador de umidade, hipoalergênico e dermatologicamente testado para adultos . Tamanho: De 70 kg a 90 kg aproximadamente, para cinturas de no mínimo 80 a 150 cm, (aceitável 5 cm p/ mais e 5 cm p/ menos) atóxica, tamanho grande. Pacotes com no máximo 30 unidades (aceitável até 35 unidades) com indicação de prazo de validade, lote e dados do fabricante com indicação de prazo de validade, lote e dados do fabricante. COTA ME/EPP</p>		
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Guto Usefral	R\$ 1,18

39	Unid.	4.000	<p>FRALDA PARA ADULTO TAMANHO PEQUENO: Características: formato anatômico, com canais de rápida absorção de alta tecnologia, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis e com afixadas em posição simétrica que garanta ajuste perfeito ao corpo, fios de elástico ajustáveis nas pernas, barreiras protetoras antivazamento, com gel superabsorvente, com indicador de umidade, hipoalergênico e dermatologicamente testado para adultos. Tamanho: De no mínimo 20 kg a 40 kg aproximadamente, para cinturas de no mínimo 40cm a 80 cm, (aceitável 5cm p/ mais e 5cm p/ menos) atóxica, tamanho pequeno. Pacotes com no máximo 30 unidades por pacote (aceitável até 35) com indicação de prazo de validade, lote e dados do fabricante. COTA ME/EPP</p>		
			SILVANA LUMERTZ FERREIRA	Fraldas CK P	R\$ 1,20
40	Unid.	5.000	<p>FRALDA PARA ADULTO TAMANHO EXTRAGRANDE: Características: formato anatômico, com canais de rápida absorção de alta tecnologia, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis e afixadas em posição simétrica que garanta ajuste perfeito ao corpo, fios de elástico ajustáveis nas pernas, barreiras protetoras antivazamento, com gel superabsorvente, com indicador de umidade, hipoalergênico e dermatologicamente testado para adultos. Tamanho: Acima de 90 kg aproximadamente, para cinturas de 110 a 165 cm, (aceitável 5cm p/ mais e 5cm p/ menos) atóxica, tamanho extragrande. Pacotes com no máximo 30 unidades (aceitável até 35 unidades) com indicação de prazo de validade, lote e dados do fabricante. COTA ME/EPP</p>		
			SILVANA LUMERTZ FERREIRA	Fraldas CK EG	R\$ 1,29

§1.º As empresas acima classificadas ficam qualificadas da seguinte forma:

CIRURGICA LAJEADENSE LTDA, CNPJ nº 21.112.395/0001-94, com sede na Rua Arthur Bernardes, 618, Bairro São Cristóvão Lajeado/RS | CEP: 95913-200, telefone (51) 3729-5641 / (51) 3714-3953, e-mail licitacoes@cirurgicalajeadense.com.br ;

DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA, CNPJ nº 91.083.212/0001-35, com sede na Rua General Vitorino, nº 298 Bairro: Centro Cidade: Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-170, telefone (51) 3227-2744, e-mail licitacao@dentariapoa.com ;

FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA, CNPJ nº 09.427.563/0001-35, com sede na Rua Santo Ângelo, nº 200, Bairro Centro – Santa Rosa/RS, CEP:98780-076), telefone: (55) 3512-5588, e-mail licitaeli@terra.com.br ;

GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA, CNPJ nº 16.620.059/0001-12, com sede na Rua Antonio Biehler, nº12, Bairro Portão Velho, Portão/RS CEP: 93.180-000, telefone (51) 9.9723-0029, e-mail licitacao@gauchacolchoes.com.br ;

IASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 35.100.944/0001-15, com sede na Rua Augusto Pestana, nº 200. Bairro Santana. Porto Alegre/ RS. CEP 90.040-200, telefone (51) 3307.8031, e-mail iasmini@iasmini.com.br ;

JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA , CNPJ nº 23.720.752/0001-22, com sede na Rua Nisio Stroieke, nº 60,Bairro Centro, Barão de Cotegipe/RS, Cep: 99.740-000, telefone (54) 3523-2234, e-mail jardimcosmeticos@hotmail.com ;

LA VITTA PRODUTOS HIGIENICOS LTDA, CNPJ nº 43.192.344/0001-52 , com sede na Rua Max Henrique Erichsen, nº156, Estrela/RS CEP: 95.880-000, telefone: (51) 3720-4271 / (51) 99191-7067 , e-mail comercial@lavittaindustria.com.br atendimento@lavittaindustria.com.br licitacao@lavittaindustria.com.br ;

LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.931.064/0001-16, com sede na Rua São Paulo, Nº 826, Galpão 1 Bairro Jardim Dourado, Porto Belo/SC CEP: 88.210-00,, telefone (041) 9.9592-0610 ; (047) 9.9699-5693 , e-mail lemedcomercial@gmail.com / lemedlicitacao@gmail.com ;

Pregão Eletrônico nº 65/2024

Parecer Jurídico nº 769/PGM/2024

Rua Venâncio Aires, nº 2277 - 2º Andar - Centro - Santa Maria/RS

CEP: 97010-005 - Tel.: (55) 3174.1501 - E-mail: pregao@santamaria.rs.gov.br

www.santamaria.rs.gov.br

L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 50.694.319/0001-32 , com sede na AV. Prefeito Evandro Behr, nº 4730 – Sala 01, Bairro Camobi, Santa Maria/RS, CEP: 97.110-800, telefone(55) 9.9903-8405 , e-mail lfistribuidoramed@gmail.com :

MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 24.774.241/0001-56 , com sede na Rua Campo Comprido, nº 86, Vila Romero – São Paulo/SP, CEP 02.469-120, telefone (11) 3617-3199, e-mail adm@medevices.com.br / licitacao@medevices.com.br / compras@medevices.com.br ;

MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.105.456/0001-72, com sede na Rua Pascoal Gomes Librelotto , nº 20, Bairro: Pq. Dom Antonio Reis, Santa Maria/RS, CEP: 97.065-290 telefone (55) 3025-9900, e-mail medicentrodistribuidora@hotmail.com ;

ODONTOMED CANAA LTDA, CNPJ nº 07.947.536/0001-68 , com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 418, Bairro Centro, Loanda/PR, Cep: 87.900-000, telefone (44) 3425-4993, e-mail odontomedloanda@hotmail.com ;

RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA, CNPJ nº 52.280.387/0001-80 , com sede na Rua Prefeito Délio Basílio Leal, nº 500 - Sala 203, Bairro Centro, Paracambi/RJ, CEP: 26.600-000, Telefone (21) 9.7647-5884 – E-mail contato.rpscomercio@gmail.com

SILVANA LUMERTZ FERREIRA, CNPJ nº 45.948.126/0001-20, com sede na Rua Castelo Branco nº 58 Bairro Santos Dumont, São Leopoldo/RS, CEP: 93115-400), telefone(51) 3566-3591 / (51) 9.8152-9612, e-mail: comerciallumfer@gmail.com ,;

SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 32.237.610/0001-08 , com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 379, Bairro Centro, Santa Cruz de Minas/ MG, CEP: 36.328-000, telefone: (32) 9.99681877 / (32) 9.9167-2712 / (32) 9.8878-6259, e-mail licitasomar@gmail.com ;

WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.174.071/0001-37 , com sede na Av Jacob Macanhan, nº 4316, Bairro Jardim Claudia, Pinhais/PR, CEP.: 83.326-000, telefone: (41) 3300-0444 , e-mail licitacao@wisdomfarma.com.br ;

§2.º As quantidades estimativas serão adquiridas apenas pelo Órgão Gerenciador.

§3.º Não há órgãos ou entidades participantes.

§4.º Após assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

§1.º Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§2.º A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

I - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

§3.º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§4.º O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§5.º As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

Pregão Eletrônico nº 65/2024

Parecer Jurídico nº 769/PGM/2024

Rua Venâncio Aires, nº 2277 · 2º Andar · Centro · Santa Maria/RS

CEP: 97010-005 · Tel.: (55) 3174.1501 · E-mail: pregao@santamaria.rs.gov.br

www.santamaria.rs.gov.br

§6.º O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

§7.º A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

§8.º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLAUSULA QUARTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

§1.º A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

I - O contrato ou instrumento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

II - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

§2.º A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

I - O instrumento contratual de que trata o parágrafo anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

§3.º Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

§4.º Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

II - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

III - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

§5.º O registro a que se refere o inciso II tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§6.º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

§7.º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o parágrafo quarto, inciso II, alínea “b”, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

II - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula sétima.

§8.º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

§9.º Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

I - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

§10.º A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do Município.

§11.º Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, e observado o disposto no parágrafo sétimo, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

§12.º Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o parágrafo quarto, inciso II, alínea "a", aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

I - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - Adjudicar e firmar o contrato ou instrumento equivalente nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§13.º A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLAUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

§1.º Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLAUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

§1.º Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

III - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

IV - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos ou instrumento equivalente decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

§2.º Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

I - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

II - Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

III - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

IV - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

V - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

§1.º O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - Não aceitar manter seu preço registrado, ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

a) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§2.º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no parágrafo primeiro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§3.º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

§4.º O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

§1.º O prazo de entrega dos materiais é de 20 dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho. A entrega dos itens 29 ao 34 e 37 ao 40 no seguinte endereço: Almoxarifado Central, sito a BR 158, KM 01, nº 545 (próximo Residencial Arco Verde). Horário 7h30min às 11h30min, sem custos para o Município. Para os demais itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde situado à rua Eugênio Mussóli 1315 – bairro Urlândia – Santa Maria, pela manhã. fone: (55) 3174 1578.

§2.º Os produtos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade.

§3.º A entrega e o recebimento dos produtos em local diverso do especificado acima são expressamente proibidos.

§4.º Os produtos deverão ser descarregados e armazenados em local a ser indicado pelo Município, sem qualquer ônus para o Município.

§5.º Correrá por conta da Contratada qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e descarregamento.

§6.º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem, exclusivamente, à Contratada.

§7.º Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável do recebimento e imediatamente comunicado à Secretaria de Município para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(eis).

§8.º A não substituição dos produtos em desacordo dentro do prazo estipulado, será considerado como não entregue, estando sujeita à multa conforme prevê a cláusula décima primeira desta ata.

§9.º A critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Santa Maria poderão ser realizados testes para verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes do Edital e da proposta da Contratada.

§10.º Caso sejam consideradas insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, os produtos serão rejeitados, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quando se realizarão novamente as verificações constantes do Parágrafo Décimo.

§11.º Caso os produtos não sejam substituídos no prazo estabelecido no subitem anterior, ou caso os novos produtos também sejam rejeitados, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções legais previstas.

§12.º Os custos para que sejam substituídos os produtos rejeitados correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

§13.º O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, dentro do prazo de garantia.

§14.º O recebimento não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em:

- 15 (quinze) dias consecutivos do recebimento da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato. Para tanto a referida fatura deverá estar devidamente visada pelo responsável da Secretaria requisitante e entregue em até 05 dias para a Secretaria de Município de Finanças. (PARA RECURSOS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO e RECURSO FEDERAL).
- 30 (trinta) dias consecutivos do recebimento da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato. Para tanto a referida fatura deverá estar devidamente visada pelo responsável da Secretaria requisitante e entregue em até 10 dias para a Secretaria de Município de Finanças. (PARA RECURSO LIVRE).

§1.º O pagamento dos serviços executados pela Contratada e aceitos definitivamente pela Contratante será efetuado a contar da Execução do serviço, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

a) Deverá constar obrigatoriamente nas notas fiscais/faturas o número do empenho.

Pregão Eletrônico nº 65/2024

Parecer Jurídico nº 769/PGM/2024

Rua Venâncio Aires, nº 2277 - 2º Andar - Centro - Santa Maria/RS

CEP: 97010-005 - Tel.: (55) 3174.1501 - E-mail: pregao@santamaria.rs.gov.br

www.santamaria.rs.gov.br

§2.º O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

a) Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

§3.º Para execução do pagamento de que trata este subitem, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Município de Santa Maria, CNPJ n.º 88.488.366/0001-00.

§4.º O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

§5.º Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

§6.º O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

§7.º Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, ao valor devido serão acrescentados juros calculados *pro rata die*, de acordo com a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

§1.º O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

I - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

§2.º O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no parágrafo primeiro da cláusula sétima, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1.º As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Firmam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, em 28 de agosto de 2024.

JANE ARLENE MUNHOZ WALTER

Pregoeira

CIRURGICA LAJEADENSE LTDA,

CNPJ nº 21.112.395/0001-94

DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA,

CNPJ nº 91.083.212/0001-35,



FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA,

CNPJ nº 09.427.563/0001-35,

GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA,

CNPJ nº 16.620.059/0001-12,

IASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,

CNPJ nº 35.100.944/0001-15,

JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA ,

CNPJ nº 23.720.752/0001-22,

LA VITTA PRODUTOS HIGIENICOS LTDA,

CNPJ nº 43.192.344/0001-52 ,

LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA,

CNPJ nº 37.931.064/0001-16,

L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA,

CNPJ nº 50.694.319/0001-32



MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,

CNPJ nº 24.774.241/0001-56 ,

MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,

CNPJ nº 27.105.456/0001-72,

ODONTOMED CANAA LTDA,

CNPJ nº 07.947.536/0001-68 ,

RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA,

CNPJ nº 52.280.387/0001-80

SILVANA LUMERTZ FERREIRA,

CNPJ nº 45.948.126/0001-20,

SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,

CNPJ nº 32.237.610/0001-08 ,

WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,

CNPJ nº 48.174.071/0001-37.